

## Ata da 9ª Reunião do CUNI do dia 19/11/2019 - P. 1

1 Às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos do dia dezoito de novembro  
2 do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se o Conselho Universitário da  
3 Universidade Federal de Lavras, no Salão dos Conselhos, Prédio da Reitoria,  
4 sob a presidência do Professor José Roberto Soares Scolforo, Reitor da UFLA,  
5 e com a presença dos conselheiros Édila Vilela de Resende Von Pinho,  
6 Rubens José Guimarães, João Cândido de Souza, Marcelo Sevaybricker  
7 Moreira, Moacir de Souza Dias Júnior, Mirléia Aparecida de Carvalho, Sandro  
8 Fernandes da Silva, Mauricéia Silva de Paula Vieira, Luís Cláudio Paterno  
9 Silveira, Júlio Silvio de Sousa Bueno Filho, Ulisses Azevedo Leitão, Eduardo  
10 Alves, Luiz Cleber Tavares de Brito, Renato Elias Fontes, Wilson César de  
11 Abreu, Gilberto Coelho, Thales Augusto Barçante, Carlos Eduardo do Prado  
12 Saad, João Domingos Scalon, Joaquim Paulo da Silva, Moacir Pasqual, Élberis  
13 Pereira Botrel, Valter Carvalho de Andrade Júnior, Túlio da Silva Junqueira,  
14 Daniel Augusto Pereira, Ronei Ximenes Martins, Júlio César Teixeira Júnior,  
15 Euzébio Luiz Pinto, Cleber Tavares de Sales, Luiz Paulo Brianexi Valim, Marius  
16 Oliveira Costa, Ingrid Marciano Alvarenga, Augusto Sebastião Ferreira, Marcus  
17 Vinícius Ribeiro, Ivan Nicolau de Borba Júnior e Wanderley José Mantovani  
18 Bittencourt. Inicialmente o Senhor Presidente justificou a ausência dos  
19 conselheiros Francisval de Melo Carvalho, Giovanni Francisco Rabelo, Luis  
20 Roberto Batista, Renato Ramos da Silva, Luis Antônio Coimbra Borges, Carlos  
21 Eduardo Silva Volpato, Márcia Fonseca de Amorim, Sérgio Martins de Souza,  
22 Isabela Neves Silveira, Maria das Graças Cardoso, Roberto Alves Braga  
23 Júnior, Júlio Neil Cassa Louzada e Tathiana Tavares Menezes. Na sequência  
24 foram tratados os seguintes assuntos: **Primeiro.** Ata da 6ª reunião do CUNI de  
25 11/9/2019. Aprovada. **Segundo.** Ata da 7ª reunião do CUNI de 30/9/2019.  
26 Aprovada. **Terceiro.** Ata da 8ª reunião do CUNI de 24/10/2019. Aprovada.

## Ata da 9ª Reunião do CUNI do dia 19/11/2019 - P. 2

1 **Quarto.** Referenda da Portaria nº 1.218/2019, que prorrogou por 30 (trinta)  
2 dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela  
3 Resolução CUNI nº 046/2019. Referendada. **Quinto.** Referenda da Portaria nº  
4 1.246/2019, que alterou dispositivos da Resolução CUNI nº 059/2017, que  
5 dispõe sobre as normas de seleção para a contratação de professores  
6 visitantes estrangeiros e professores visitantes ampla concorrência. Após  
7 esclarecimentos prestados pela conselheira Édila Vilela de Resende Von  
8 Pinho, a Portaria foi referendada com uma abstenção de voto. **Sexto.**  
9 Referenda da Portaria nº 1.259/2019, que aprovou a criação da Coordenação-  
10 Geral de Auditoria, Ouvidoria e Transparência da UFLA. O Senhor Presidente  
11 falou sobre a fusão da Auditoria, Ouvidoria e Serviço de Informação ao  
12 Cidadão para atendimento à legislação vigente. Esclareceu que não houve  
13 alterações nas atribuições dos respectivos órgãos que passam a integrar a  
14 Coordenação-Geral de Auditoria, Ouvidoria e Transparência da UFLA; e falou  
15 ainda da Coordenadoria de Atendimento da Mulher e da Diversidade que passa  
16 a integrar a Ouvidoria da UFLA, uma iniciativa para atender a demanda da  
17 comunidade universitária. Após os devidos esclarecimentos a Portaria foi  
18 referendada. **Sétimo.** Referenda da Portaria nº 1.263/2019, que aprovou o  
19 Regimento Interno da Coordenação-Geral de Auditoria, Ouvidoria e  
20 Transparência da UFLA. Referendada. **Oitavo.** Referenda da Portaria nº  
21 1.264/2019, que aprovou o Regimento Interno da Auditoria Geral da UFLA.  
22 Referendada. **Nono.** Referenda da Portaria nº 1.265/2019, que aprovou o  
23 Regimento Interno da Ouvidoria da UFLA. Referendada. **Décimo.** Referenda  
24 da Portaria nº 1.266/2019, que aprovou o Regimento Interno do Serviço de  
25 Informação ao Cidadão da UFLA. Referendada. Com a criação dos órgãos  
26 acima mencionados e a aprovação de seus respectivos regimentos internos, o

### Ata da 9ª Reunião do CUNI do dia 19/11/2019 - P. 3

1 Senhor Presidente solicitou a inversão dos assuntos da pauta, para a  
2 apreciação da nomeação do Coordenador-Geral de Auditoria, Ouvidoria e  
3 Transparência, para atendimento ao § 1º do artigo 3º do Regimento Interno da  
4 Coordenadoria-Geral de Auditoria, Ouvidoria e Transparência da UFLA; e da  
5 designação de Auditor-Geral da Coordenadoria-Geral de Auditoria, Ouvidoria e  
6 Transparência, conforme competência conferida a este Conselho expressa no  
7 § 1º do artigo 6º do Regimento Interno da Auditoria Geral da UFLA. Assim  
8 foram colocados em apreciação os nomes dos servidores Márcio Donizete  
9 Rosa e Giovana Daniela de Lima para Coordenador-Geral de Auditoria,  
10 Ouvidoria e Transparência da UFLA e Auditor-Geral, respectivamente. Em  
11 discussão, os nomes propostos para ocuparem os devidos cargos foram  
12 aprovados. **Décimo Primeiro.** Recurso interposto pelo estudante do curso de  
13 Engenharia Ambiental e Sanitária, Madjer Rezende de Oliveira, contra a  
14 decisão do CEPE proferida pela Resolução nº 104/2019, referente à suspensão  
15 dos benefícios oriundos da condição de vulnerabilidade social do recorrente. O  
16 conselheiro Wanderley José Mantovani Bittencourt, solicitou vistas do recurso,  
17 que foi concedida nos termos do art. 18 do Regimento Geral da UFLA, após  
18 concordância dos conselheiros. **Décimo Segundo.** Recurso interposto pela  
19 servidora Marjori Yeva Nascimento Fernandes Vilas Boas, contra a decisão  
20 proferida pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas referente  
21 à quinta avaliação de seu estágio probatório. Foi dada a palavra ao conselheiro  
22 Moacir de Souza Dias Júnior, membro da Câmara de Legislação deste  
23 Conselho, que fez um relato sobre o recurso. Ressaltou que o conselheiro  
24 Thales Augusto Barçante, presidente da mesma Câmara não participou da  
25 análise do recurso uma vez que é o chefe imediato da recorrente. O  
26 conselheiro discorreu sobre as peças do recurso e a tramitação do mesmo e

#### Ata da 9ª Reunião do CUNI do dia 19/11/2019 - P. 4

1 informou que houve descumprimento de prazos, uma vez que a quinta  
2 avaliação da recorrente ocorreu depois de transcorridos 3 meses e 21 dias da  
3 data final do interstício e a data da avaliação. Não foram detalhadas, em alguns  
4 itens avaliados, as razões e circunstâncias que levaram a diminuição das notas  
5 apresentadas e ainda não foi preenchido o item “sugestões para que o  
6 desempenho do avaliado fosse mais eficiente”. Considerando essas  
7 observações e ainda, que o relatório circunstanciado da Comissão de  
8 Avaliação de Desempenho não foi preenchido, a Câmara de Legislação  
9 entende que não é possível retroagir no tempo para avaliar a recorrente e,  
10 portanto opina pela nulidade da quinta avaliação do estágio probatório. Em  
11 discussão, o parecer da Câmara foi colocado em discussão e acatado. Houve  
12 manifestações de alguns conselheiros com relação ao instrumento de  
13 avaliação do docente pelo discente e ainda com relação ao formulário de  
14 avaliação que deve ser melhorado a fim de prever um campo para a inserção  
15 da média da nota do avaliado e um campo para assinatura no relatório final. O  
16 Senhor Presidente enfatizou a seriedade com que se deve tratar os processos  
17 avaliativos. O conselheiro Cleber Tavares de Sales se prontificou a auxiliar a  
18 Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas na melhoria dos  
19 formulários de avaliação. Na votação do recurso foi registrada uma abstenção  
20 de voto e um voto contrário ao parecer da Câmara de Legislação. **Décimo**  
21 **Terceiro.** Processo de reconhecimento do título de mestre em Educação obtido  
22 na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto/Portugal pelo  
23 Senhor Wendell Albino Silva, analisado por meio de tramitação simplificada nos  
24 termos da Portaria Normativa nº 022/2016 do Ministério da Educação e da  
25 Resolução nº 3/2016 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional  
26 de Educação. Foi dada a palavra a conselheira Édila Vilela de Resende Von

## Ata da 9ª Reunião do CUNI do dia 19/11/2019 - P. 5

1 Pinho que discorreu sobre o processo e sobre a legislação que permite a  
2 tramitação simplificada dos processos de reconhecimento de títulos  
3 estrangeiros pelas instituições brasileiras. Historiou que o processo em questão  
4 seguiu todos os trâmites inerentes ao reconhecimento, sendo avaliado pelo  
5 colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação. O Programa se  
6 manifestou desfavorável ao reconhecimento alegando não haver coerência  
7 entre as disciplinas cursadas e a linha de pesquisa do Programa de Pós-  
8 Graduação em Educação da UFLA. O Conselho de Ensino, Pesquisa e  
9 Extensão indeferiu o reconhecimento e, a pedido do interessado, encaminhou o  
10 processo a este Conselho Universitário, para ser julgado em segunda instância.  
11 O Conselho Universitário em 13/6/2019 manteve integralmente a decisão  
12 recorrida. O interessado então solicitou que o processo tramitasse de forma  
13 simplificada. A conselheira Édila informou que a legislação vigente prevê que  
14 os cursos de pós-graduação *stricto sensu* estrangeiros, cujos diplomas tenham  
15 sido objeto de reconhecimento nos últimos 10 (dez) anos, receberão, da  
16 universidade responsável pelo reconhecimento do diploma, tramitação  
17 simplificada (art. 11 da Resolução nº 3/2016 da Câmara de Educação Superior  
18 do Conselho Nacional de Educação). A conselheira citou ainda a Portaria  
19 Normativa nº 022/2016 do MEC que em seu art. 36 trata sobre a lista  
20 específica produzida pelo MEC e disponibilizada por meio da Plataforma  
21 Carolina Bori (sistema informatizado criado pelo MEC/SESu/CAPES, para  
22 gestão e controle de processos de Revalidação e Reconhecimento de diplomas  
23 estrangeiros no Brasil) a qual abrange cursos ou programas que já foram  
24 submetidos a três análises por instituições reconhecedoras diferentes e que o  
25 reconhecimento tenha sido deferido de forma plena. Diante dessa legislação, o  
26 processo do Senhor Wendell Albino Silva foi analisado novamente pela

## Ata da 9ª Reunião do CUNI do dia 19/11/2019 - P. 6

1 comissão avaliadora por meio da tramitação simplificada. A comissão emitiu  
2 parecer favorável. Colocado o processo em discussão, houve ampla discussão  
3 quanto à determinação da legislação e quanto à autonomia consagrada às  
4 universidades pela Constituição Federal. Esgotadas as manifestações e por  
5 unanimidade dos presentes, foi indeferido o reconhecimento do diploma e  
6 deliberado pelo encerramento do processo. **Décimo Quarto.** Processo de  
7 reconhecimento do título de mestre em Educação obtido na Escola Superior de  
8 Educação do Instituto Politécnico do Porto/Portugal pela Senhora Kermes  
9 Maria Otsuka Nassif Zehuri do Nascimento, analisado por meio de tramitação  
10 simplificada nos termos da Portaria MEC nº 22/2016. Este processo é análogo  
11 ao anterior, o diploma foi obtido na mesma instituição estrangeira e no mesmo  
12 curso de pós-graduação. Da mesma forma como tratado no item anterior e  
13 pelos mesmos motivos deliberou-se por não reconhecer o diploma e encerrar o  
14 processo. **Décimo Quinto.** Proposta formulada pela Pró-Reitoria de Graduação  
15 de alteração do Regimento Interno da Diretoria de Educação a Distância. O  
16 Senhor Presidente fez menção às alterações propostas e ao parecer da  
17 Câmara de Legislação deste Conselho. Após a análise, o novo regimento da  
18 Diretoria de Educação a Distância foi aprovado com a revogação do regimento  
19 ora vigente. **Décimo Sexto.** Proposta de resolução que dispõe sobre as  
20 condições para o licenciamento e a cessão não exclusiva a terceiros, do uso  
21 das marcas institucionais da UFLA. O Senhor Presidente fez um relato sobre a  
22 proposta e sobre o parecer da Procuradoria Federal, que enfatizou que a  
23 proposta adequa-se aos preceitos da legislação vigente. Falou também do  
24 parecer da Câmara de Legislação que acompanhou o parecer da Procuradoria.  
25 Em discussão, a proposta foi aprovada considerando-se as sugestões da  
26 Procuradoria e da Câmara de Legislação. O Senhor Presidente falou ainda

## Ata da 9ª Reunião do CUNI do dia 19/11/2019 - P. 7

1 sobre as marcas da UFLA e suas utilizações e se prontificou a solicitar à  
2 Diretoria de Comunicação da UFLA, uma apresentação nesse Conselho acerca  
3 do Manual de Identidade da instituição e sua aplicabilidade. Vencida a pauta da  
4 reunião, o Senhor Presidente solicitou que fosse apreciada o pedido de  
5 autorização do uso da logomarca da Universidade Federal de Lavras, no  
6 âmbito do acordo de cooperação nº 035/2019, celebrado entre a UFLA e a  
7 Empresa Dupont do Brasil S/A. Aprovada a inclusão do tema, o Senhor  
8 Presidente informou que o acordo já obteve parecer favorável do CEPE e  
9 discorreu sobre o objetivo do mesmo que visa a prestação de serviços  
10 laboratoriais de experimentação no segmento agrícola, para a execução do  
11 trabalho intitulado “Eficiência e praticabilidade agrônômica de fungicidas a  
12 patógenos de solo nas culturas de soja e milho”, objeto do processo nº  
13 23090.013981/2019-15. Colocado em discussão foi autorizado o uso da  
14 logomarca da UFLA nos produtos e serviços oriundos do acordo. **Décimo**  
15 **Sétimo.** Assuntos Gerais. O conselheiro João Domingos Scalon solicitou a  
16 atenção dos conselheiros para preocupação advinda de psicólogos da cidade  
17 de Lavras que tem relatado o aumento do número de estudantes em seus  
18 consultórios. A conselheira Édila Resende Vilela Von Pinho fez uma ampla  
19 explanação de todos os serviços e oportunidades oferecidas pela UFLA aos  
20 estudantes e falou da preocupação constante da Direção Executiva da UFLA  
21 para com a saúde mental dos discentes da instituição. Reforçou que diversas  
22 iniciativas tem sido tomadas, sendo o assunto recorrente nas instâncias da  
23 UFLA. O Senhor Presidente enfatizou que ações preventivas estão sendo  
24 desenvolvidas, por meio da Coordenadoria de Saúde ligada à Pró-Reitoria de  
25 Assuntos Estudantis e Comunitários. Citou várias situações já vivenciadas e  
26 falou do imprescindível apoio das famílias nos processos de recuperação dos

**Ata da 9ª Reunião do CUNI do dia 19/11/2019 - P. 8**

1 estudantes Falou da Semana de Planejamento e Formação Docente, cujo  
2 objetivo, entre outros, é preparar os docentes da UFLA para atuar em situações  
3 que demandam o apoio aos discentes. O conselheiro Ronei Ximenes Martins  
4 também se posicionou quanto às atividades realizadas pela Pró-Reitoria de  
5 Graduação junto aos Professores e Coordenadores de Cursos. O conselheiro  
6 Luis Cláudio Paterno Silveira sugeriu a participação, nas assembléias  
7 departamentais, de equipe que trabalha com apoio aos discentes, para que o  
8 assunto seja discutido e os programas e iniciativas da UFLA apresentados para  
9 um número mais expressivo de docentes. O Senhor Presidente acatou a  
10 sugestão, agradeceu e se prontificou a viabilizar o sugerido. Às vinte horas,  
11 nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a  
12 colaboração de todos e deu por encerrada a presente reunião; e para constar  
13 eu, Ione Dias Bertolucci, secretária, lavrei a presente ata que, após leitura e  
14 aprovação, vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente e demais presentes  
15 na reunião de aprovação da mesma.

**JOSÉ ROBERTO SOARES**  
Presidente

**IONE DIAS BERTOLUCCI**  
Secretária